

poder legislativo

Alunos e professores do Colégio Bom Jesus Externato visitam e conhecem o trabalho da Câmara de Pindamonhangaba

Atividade teve a orientação de 3 professoras e foi feita para a disciplina “Geografia”; o objetivo era fazer uma atividade de campo sobre “o estudo do governo do município”



Fotos: Divisão de Comunicação/CVP



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2025

INSTITUI HOMENAGEM A SER PRESTADA AOS ATLETAS DO A.E. INDUSTRIAL DE PINDAMONHANGABA PELOS 50 ANOS DA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO AMADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a homenagem aos atletas, dirigentes e demais membros da equipe do A.E. Industrial de Pindamonhangaba, em reconhecimento ao cinquentenário da conquista do título de Campeão Amador do Estado de São Paulo, obtido no ano de 1975, em competição disputada no Estádio Cícero Pompeu de Toledo - Morumbi.

Art. 2º Será realizada no mês de maio de 2025, uma Sessão Solene para a entrega de laureas aos homenageados, em comemoração ao Jubileu da Ouro do maior título da história do clube.

Art. 3º Esta homenagem visa preservar a memória esportiva do município, enaltecendo o legado do A.E. Industrial e seu impacto no desenvolvimento do futebol amador local.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de abril de 2025.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325 ***-**-82) em 23/04/2025 10:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cei> e informe o código: 25042309002764D3

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

19ª Legislatura - 2025/2028
Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL) - Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - 1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - 2ª Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos) - 1º Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL) - 2º Secretário

Vereadores:
Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoado (Republicanos), Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Estagiária: Agatha Leal - e-mail: estagiacom@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

[@camaradepinda](https://www.instagram.com/camaradepinda) [/camaradepinda](https://www.facebook.com/camaradepinda)

Alunos do 4º ano fundamental e professoras do Colégio Bom Jesus Externato de Pindamonhangaba visitaram e conheceram na sexta-feira, 25 de abril, as instalações e departamentos da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba. Eles foram recebidos pelos servidores do Departamento Legislativo e tiveram a oportunidade de conhecer os gabinetes dos parlamentares e o Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” onde são realizadas as sessões ordinárias e solenes, as Audiências Públicas e demais eventos da Casa Legislativa.

Durante 1 hora e 30 minutos, os 25 estudantes e as professoras Adriana Jacque de Moraes Rezende (Regente), Thais de Oliveira Mandu e Maria Junia Mulato Escócia conheceram as dependências da Casa Legislativa, em especial, os gabinetes onde são recebidas pessoas da comunidade e desenvolvido o trabalho diário dos vereadores.

Sob a orientação das professoras e dentro do conteúdo da disciplina “Geografia”, os alunos foram orientados nesta visita monitorada, cujo objetivo era fazer uma atividade de campo sobre “o estudo do governo do município”.

Durante o evento, o Presidente da Câmara, vereador Marco Mayor, e os vereadores Professor Everton e Gari Abençoado tiveram a oportunidade de conversar com as docentes e alunos e esclarecer as dúvidas surgidas durante a atividade. A visita contou com a supervisão e orientação dos servidores do Departamento Legislativo Neila Maria Gomes, Vitor Fialho da Silva e Caio Tadeu de Moraes e apoio da estagiária Caroline Batista de Melo.

RESOLUÇÃO N.º 010/2025

CRIA O PROGRAMA “SELO AGRÍCOLA” NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Resolução nº 13/2025, de autoria do Vereador Felipe César Filho - FC).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Selo Agrícola” no município de Pindamonhangaba, que visa certificar as unidades agropecuárias que cumpram com a função de produzir, preservar o meio ambiente e respeitar as obrigações legais.

Art. 2º O Programa “Selo Agrícola” será desenvolvido e implementado pela Câmara de Vereadores, sendo de competência da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente - COSP, conforme os seguintes critérios:

- Valorizar a agricultura familiar e a produção local.
- Propor boas práticas agrícolas fundamentadas na preservação do meio ambiente.
- Incentivar a produção de produtos orgânicos e técnicas agroecológicas.
- Estimular o cumprimento da função social da terra e das obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Art. 3º O processo de certificação ocorrerá por meio da entrega de um certificado impresso contendo o selo referente ao ano de análise.

§ 1º Os agricultores das propriedades certificadas terão prioridade na participação de feiras agrícolas e eventos correlatos no município.

§ 2º O Poder Legislativo poderá, quando desejar, estabelecer o Selo Agrícola como requisito para a realização de compras públicas.

Art. 4º O Selo Agrícola terá validade de um ano, podendo ser renovado anualmente. Parágrafo Único. Uma vez obtido o selo, o contemplado poderá utilizá-lo nas peças publicitárias de divulgação da propriedade e dos produtos comercializados, até a expiração da validade.

Art. 5º Para participar do Programa Selo Agrícola, os agricultores ou responsáveis pelas propriedades deverão realizar inscrição junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal, que enviará a documentação para a apreciação da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente - COSP.

§ 1º Serão aceitas inscrições de propriedades rurais localizadas totalmente no município, bem como hortas urbanas localizadas na área urbana.

§ 2º Para a inscrição no programa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de endereço ou mapa de localização da propriedade.
- CNPJ ou CPF.
- Demonstrativo do CAR para propriedade rural.
- Comprovante de pagamento de ITR ou IPTU.
- Demonstrativo do sistema GEDAVE quando aplicável.
- Outorgas ou documento de dispensa dessas quando aplicável.
- Comprovações de atendimento das diretrizes no Anexo I.

Art. 6º Será certificada com o Selo Agrícola a propriedade rural que obtiver pontuação igual ou superior a 70 pontos, no total de 100 pontos, ou a horta urbana que atingir no mínimo 56 pontos, no total de 80 pontos, conforme a avaliação dos critérios especificados no Anexo I.

§ 1º A análise da pontuação será de responsabilidade da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente - COSP, que poderá contar com apoio dos Conselhos pertinentes.

§ 2º As diretrizes para avaliação poderão ser regulamentadas e atualizadas periodicamente por meio de decreto e resoluções dos conselhos pertinentes.

§ 3º A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente - COSP, poderá realizar vistorias técnicas nas propriedades para verificar a comprovação dos critérios avaliados, sendo desclassificada do programa a propriedade que fornecer informações falsas ou que se recusar a receber as vistorias.

Art. 7º A obtenção do Selo Agrícola não substitui o Serviço de Inspeção Municipal, o Selo Arte, selos orgânicos ou outras certificações privadas, municipais, estaduais ou federais.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de abril de 2025.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÕES
(Seguem os mesmos critérios do projeto original)

Diretiva 1 – Adequação

- Cadastro Ambiental Rural - CAR ativo (4 pontos).
- Pagamento regular do ITR ou do IPTU para horta urbana (5 pontos).
- Situação cadastrada no Sistema GEDAVE (vacinação, GTA, entre outros) regularizada e igual à situação verificada em vistoria (4 pontos).
- Outorgas relacionadas ao uso de água ou apresentação de documentos de dispensa (5 pontos).
- Participação no cadastro municipal de produtores rurais (5 pontos).

Diretiva 2 – Boas Práticas Agrícolas

- Produção com práticas de maioria com característica orgânica ou agroecológica (até 5 pontos).
- Realização de manejo integrado de pragas (até 5 pontos).
- Controle do uso mínimo de agrotóxicos e de defensivos agrícolas (até 5 pontos).
- Organização e higiene (até 5 pontos).
- Uso de caderno de campo e adoção de medidas de rastreabilidade (até 5 pontos).
- Ações para fertilização e conservação do solo (até 5 pontos).

Diretiva 3 – Desenvolvimento Social

- Atendimento às leis trabalhistas (5 pontos).
- Uso correto de EPIS (5 pontos).
- Demonstrar vínculo com instituições locais e regionais que apoiam o setor rural (membro de conselho municipal, sindicato rural, associações, Serra do Itaqueri, entre outros) (5 pontos).
- Realiza ações de apoio ao turismo rural (5 pontos).

Diretiva 4 – Ambiental

- Atendimento ao Código Florestal (APP e RL protegidas e com as dimensões mínimas) (4 pontos).
- Realização de cadastro da propriedade na Unidade Gestora de Projetos UGP para projetos de reflorestamento e recuperação de nascentes (4 pontos).
- Uso de tecnologias de saneamento rural (até 4 pontos).
- Iniciativas de uso racional de água (até 5 pontos).
- Existência de aceiros e medidas de prevenção de incêndios (até 5 pontos).
- Uso de energias alternativas (solar, eólica, PCH, entre outras) (até 5 pontos).

Descontos da pontuação

- Existência de fechamento de estrada municipal na propriedade (desconto de 5 pontos).
- Existência de Termo de Ajuste de Conduta - TAC ou Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA na propriedade descumprido (desconto de 5 pontos por irregularidade).
- Existência de Auto de Infração Ambiental - AIA na propriedade emitido pela Polícia Ambiental ou outro órgão pertinente nos últimos dois anos (desconto de 5 pontos por AIA).

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA N.º 15/2025

PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025		
DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:
06/05/2025	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 065/2025	Ver. Professor Felipe Guimarães	INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA COM DEMÊNCIA E AOS SEUS FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 089/2025	Ver. Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola	Dispõe sobre as diretrizes para a criação do Bilihete do Desempregado no âmbito do município de Pindamonhangaba e dá outras providências.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 128/2025	Ver. Carlos Moura - Magrão	Dispõe sobre a criação do Programa Banco Municipal de Dispositivos Auxiliares de Marcha (DAM).
SUBSTITUTIVO N.º 011/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 110/2025	Gari Abençoado	Autoriza a instituição do Programa Educação Aberta para a Terceira Idade.

Pindamonhangaba, 28 de abril de 2025.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

geral

Fim de semana tem muito futebol nos gramados da Cidade

Categoria de base e Segundona tem jogos de volta nas quartas de finais, e quarentão começa as disputas das semifinais

Categoria de base

No próximo Sábado (3) a molecada do Sub 11 entram em campo para decidir os classificados para próxima fase, o Tipês/Craquet vai até o Azeredo enfrentar o Gerizim às 8h, o Tipês tem uma vantagem de três gols para essa rodada decisiva, o Cidade jardim/FFDÉF recebe o União Ressaca/MR Sports às 9h no estádio do Cidade Jardim, FFDÉF tem uma vantagem de dois gols para se classificar, o Ferroviária joga contra o Tipês às 8h no estádio da Ferroviária, e tem uma bela vantagem de seis gols e fechando a rodada o Sabatinão/Minicraque enfrenta o Zona Leste às 8h no estádio do São Paulinho, Minicraque que venceu por 1x0 pode empatar que está classificado.

Pelo sub 15 os adolescentes buscam a classificação para semifinais com o Gerizim podendo perder por até dois gols de diferença recebe o ETNA às 9h no estádio o Azeredo, o Sabatinão/Minicraque que tem vantagem e três gols vai até o Santa luzia enfrentar o time da casa às 10h15, o Cidade Jardim/FFDÉF que construiu uma vantagem de 3 gols enfrenta o Tipês às 10h15 no estádio do Cidade Jardim e fechando a rodada o Santa Cecilia/Paulista que tem uma vantagem de quatro gols vem em busca da Vitória contra o Fluminense/SEMELP às 9h no estádio do Santa Cecilia.

Segunda Divisão

No domingo (4) o futebol amador entra em campo com a decisão das quartas

de finais da Segundona, o Cruz Pequena vem em Busca da recuperação, o melhor time da primeira fase sofreu uma derrota para o Andrada agora eles se enfrentam em casa e tem que vencer se quiser avanças eles jogam às 8h no estádio do Independente, o ADC Grêmio vem com uma vantagem de dois gols recebe o Real Mombaça às 8h15 no estádio da Novelis, o Inter Pinda joga fora de casa contra o Bela Vista que tem que tirar uma vantagem de dois gols, se enfrentam, às 10h30 no estádio do Jardim Regina e fechando ao rodada Araretama que precisa vencer recebe o Ramos que

tem vantagem de um gol, buscam a vaga às 10h30 no estádio do Araretama.

Sênior 40

O Quarentão entra da fase de semifinais, com dois jogos que prometem dar emoção para quem for assistir, o Estrela time de melhor campanha vai até o estádio do Colorado enfrentar o Grêmio Tipês às 8h Já o Comercial recebe o Vila São José às 8h no estádio do Fluminense.

Lembrando que os campeonatos são organizados pela Liga Pindamonhangabense de Futebol LPMF com o apoio da Secretaria de Esporte e Laser.



Divulgação



Divulgação

Equipes estão se preparando para os jogos que estarão movimentando os campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MÉDICO AUDITOR:
1º BRUNO TELLES DE SOUSA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulardade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **08/05/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO AUDITOR.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendada (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CITAÇÃO POR EDITAL

Considerando Comunicação de Fato nº 041/2024 - Processo Digital nº 21.109/2024, para apurar faltas injustificadas do servidor ULISSES GABRIEL CAMPOS DA SILVA, portador do CPF 219.627.558-19, no emprego de Servente Obras, Matrícula nº 853411, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e constando nos autos que o referido servidor encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, CITADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Deputado Claro César nº 30, Centro, em Pindamonhangaba/SP, sob pena de REVELIA, para tomar ciência da Comunicação de fato nº 041/2024.

Pindamonhangaba, 28 de abril de 2025

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Conselho Municipal
de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra
Pindamonhangaba – Gestão 2025

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL Pindamonhangaba (SP)

Igualdade e Democracia
Reparação e Justiça Social

Vem aí a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pindamonhangaba!

Um espaço essencial para levarmos as demandas da Comunidade Negra e construirmos juntos políticas públicas mais justas e inclusivas.

Dias 23 e 24 de Maio

ETEC João Gomes de Araújo

🕒 Dia 23: das 18h às 22h

🕒 Dia 24: das 8h30 às 12h30 e das 14h às 16h30

As inscrições para participação na 1ª Conferência já estão abertas e podem ser realizadas até 23h59 do dia 19/05 através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDxQV-pg4Q5nzbIBOCqBgnWpxfmbOQsdINiXYwb4eQ5Pkkw/view?form?usp=header>

A partir de 05 de Maio as inscrições também poderão ser realizadas através de formulários físicos disponíveis na Prefeitura Municipal, nas Subprefeituras de Moreira César e Araretama, bem como na Secretaria de Direitos Humanos e também na Secretaria de Cultura

Sua participação é fundamental!

Vamos juntos fortalecer a luta antirracista e a Promoção da Igualdade Racial em nossa cidade! 🇧🇷

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.637, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Renato Nomoto Leme para o cargo de provimento em comissão de Assessor a partir de 05 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 29 de abril de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.840, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada 02 de julho de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

Parágrafo único. A Conferência Municipal será realizada na SENAC de Pindamonhangaba, localizado na Rua Suíça nº 1255, bairro Santana, tendo como horário de início às 8h e término às 16h.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 10 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Flavia Regina Campos Assis
Vice-Presidente no exercício da presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Andrea Aparecida Barreto dos Santos
Secretária Assistência Social

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de abril de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 052/2025 (PMP 7771/2025)
Para "Aquisição de Equipos destinados ao uso com Bombas de Infusão, incluindo o fornecimento dessas bombas em regime de COMODATO, destinados às Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) de Pindamonhangaba, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente." com recebimento das propostas até dia 19/05/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 053/2025 (PMP 8072/2025)
Para "Aquisição de Brocas, Grampos e Instrumentais Odontológicos com a finalidade de abastecer as unidades de Saúde Bucal do Município pelo período de 12 (doze) meses." com recebimento das propostas até dia 14/05/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 015/2025 (PMP 1252/2025)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos, para os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, por um período de 12 meses.", foi firmada a Ata de Registro de Preços 147/2025, de 22/04/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e com gestor da ata, o Sr. José Vidal de Souza França Filho, e pela contratada, empresa BENÍCIO PNEUS LTDA., a Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro; Ata de Registro de Preços 148/2025, de 22/04/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e com gestor da ata, o Sr. José Vidal de Souza França Filho, e pela contratada, empresa EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., a Sra. Adelaide Antunes; Ata de Registro de Preços 149/2025, de 22/04/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e com gestor da ata, o Sr. José Vidal de Souza França Filho, e pela contratada, empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA., a Sra. Dalila Rita Graef; Ata de Registro de Preços 150/2025, de 22/04/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e com gestor da ata, o Sr. José Vidal de Souza França Filho, e pela contratada, empresa PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., o Sr. Tércio Gustavo Senff.

***** HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA *****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 059/2025 (PMP 7174/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 29/04/2025 e adjudicou o processo supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, gerenciamento, decoração, locução e realização integral do Concurso da Rainha do Tropeiro do Vale do Paraíba 2025.", expressa no processo em tela em favor de ALLAN KARLINGSTON FERNANDES 27573780826, no valor de R\$ 20.500,00, nos termos da proposta apresentada e justificada pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

***** ADITAMENTO *****

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 (PMP 3191/2024)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2025, de 22/04/2025, ao contrato 077/2024, que cuida de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para consumo pelos profissionais da Rede de Urgência e Emergência / Pacientes atendidos na Rede de Urgência e Emergência / Profissionais da Prefeitura em Campanhas Educativas e de Vacinações e Pacientes atendidos pelo Centro de Apoio Psico-Social – CAPS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, até o limite de 60 (sessenta) meses", adita-se o item 5.2 em mais 06 (seis) meses, prorrogando-se, assim, o contrato até 29/10/2025, com acréscimo de 25%, correspondente a R\$ 626.729,04, passando o valor total do contrato para R\$ 787.161,30, assinando pela contratante a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., a Sra. Fabiana Piccinalli.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LUIS CLÁUDIO DE CARVALHO, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sucessora de Brazilian Mortgagees Companhia Hipotecária, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 77.838,80, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09 de junho de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 10 na matrícula nº 37.175, tendo por objeto o imóvel situado na RUA JOAQUIM CÉSAR DE ALCANTARA Nº 16, MANTIQUEIRA, NESTA CIDADE, CEP 12.446-210. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -